



MERCOSUL/CCM/ATA Nº 06/21

CLXXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CLXXXI Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Decisão CMC Nº 02/20 “Reuniões dos Órgãos Decisórios do MERCOSUL pelo sistema de videoconferência” com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. RELATÓRIO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL PARA ENFRENTAR A PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19

As delegações continuaram o intercâmbio de informações, no marco da cooperação e da transparência entre os Estados Partes do MERCOSUL, com respeito à adoção de normas nacionais relacionadas com a pandemia de Covid-19 e de acordo com a “Declaração dos Presidentes do MERCOSUL sobre Coordenação Regional para Contenção e Mitigação do Coronavírus e seu Impacto”, de 18 de março de 2020.

A esse respeito, a Delegação do Brasil apresentou a seguinte nova medida:

- Brasil: Decreto nº 10.752, de 23 de julho de 2021, o qual incluiu novos itens na lista de produtos sujeitos a restrição para exportação constante do Anexo ao Decreto nº 10.407, de 29 de junho de 2020.

Por sua vez, as delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que não foram adotadas novas medidas no período entre sessões.

Igualmente, conforme o acordado na CLXXX Reunião da CCM, as delegações informaram não ter novos aportes em relação à lista de medidas que já não estão vigentes.

A CCM tomou nota do cumprimento, por parte da SM/UCIM, da instrução dada na XXXVII Reunião Extraordinária, com respeito à publicação da planilha consolidada no portal web do MERCOSUL.

Nesse sentido, instruiu a SM/UCIM a publicar nova planilha consolidada, que inclua todas as medidas aprovadas pelos Estados Partes, sem prejuízo de que estejam vigentes ou não, com o objetivo de conservar um registro histórico das referidas medidas, indicando aquelas que já não estão em operação, que consta como **Anexo VII**.

2. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

2.1. CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio”

2.1.1. Workshop sobre Gestão Integrada de Fronteiras

A PPTB informou às demais delegações a respeito da intenção de realizar *Workshop* dos Diretores de Aduanas do MERCOSUL, em alusão aos 30 anos do bloco, com o objetivo de aprofundar o entendimento dos Estados Partes acerca da situação das Áreas de Controle Integrado e dos demais passos fronteiriços, bem como fornecer subsídios ao estudo sobre o tema, em desenvolvimento no âmbito do SCTCOF do CT N° 2. O evento estaria previsto para os dias 17 a 19 de novembro de 2021 e seria realizado em modalidade de videoconferência.

Nesse sentido, a PPTB informou que o encontro será aberto a todos os organismos intervenientes nas Áreas de Controle Integrado, bem como às chancelarias e aos representantes do setor privado, e contará com apoio do Banco Mundial.

As delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai agradeceram a apresentação e manifestaram seu apoio à proposta.

Nesse sentido, a CCM instruiu o CT N° 2 a realizar os contatos que sejam necessários entre as coordenações nacionais dos Estados Partes para viabilizar a realização do referido evento.

2.2. CT N° 7 “Defesa do Consumidor”

A CCM tomou nota dos resultados da XCVIII Reunião Ordinária do CT N° 7, realizada em 26 de julho de 2021, pelo sistema de videoconferência, nos termos da Resolução GMC N° 19/12.

A esse respeito, registrou os avanços no tratamento do projeto de Resolução sobre proteção ao consumidor frente ao superendividamento, com vistas a sua possível elevação por ocasião da próxima reunião da CCM, bem como os avanços na atualização e na redação dos diferentes Manuais do MERCOSUL relativos à defesa do consumidor, em especial o Manual de Boas Práticas Comerciais, o Manual de Proteção de Dados e o Manual de Consumo Sustentável, com o apoio da rede de entidades civis e de acadêmicos.

A CCM tomou conhecimento da organização do *Workshop* sobre plataformas digitais para resolução de conflitos, a realizar-se em 10 de setembro de 2021, do

Workshop e campanha de respeito à publicidade de produtos por parte de influenciadores digitais, a realizar-se em 18 de outubro de 2021, e do Seminário sobre *Behavioral Insights* a realizar-se em 18 e 19 de novembro de 2021, com participantes a serem indicados pelos Estados Partes.

2.3. Comitê Técnico *Ad Hoc* para a Adequação e Transposição das Listas de Acordos Comerciais com Terceiros à Nomenclatura Comum do MERCOSUL (CTAT)

A CCM tomou nota dos resultados da XXI Reunião Ordinária do CTAT, realizada em 6 de agosto de 2021, pelo sistema de videoconferência, nos termos da Resolução GMC N° 19/12.

Nesse sentido, a CCM registrou a definição do cronograma de reuniões do CTAT para o 2º semestre de 2021, não obstante a possibilidade de convocações de reuniões extraordinárias, caso necessárias, para fazer frente à carga de atividades do Comitê.

Da mesma forma, a CCM registrou o início da transposição, a ser realizada pela SM, do Acordo MERCOSUL-Colômbia para NCM 2021, tendo em vista que, em uma primeira etapa, o acordo foi transposto para NALADI 2017, no âmbito do Grupo *ad hoc* de Nomenclatura e Origem do ACE 72.

2.3.1. Projeto de Diretriz para conversão do CTAT em foro permanente da CCM – Proposta da PPTB

A PPTB apresentou projeto de Diretriz com vistas à conversão do CTAT em foro permanente da CCM, tendo em vista a natureza constante e cíclica dos trabalhos de transposição de nomenclatura realizados pelo Comitê. **(Anexo VIII - RESERVADO)**.

As delegações manifestaram que realizarão as respectivas consultas internas.

O assunto continua na agenda.

3. CONSULTAS

3.1. Novas Consultas

Consulta do Paraguai ao Uruguai.

Nº	Tema
04/21	Taxa consular à luz do Artigo VIII do GATT de 1947

A Nova Consulta consta como **Anexo V**.

3.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
02/18	Classificação tarifária e tratamento tributário do produto “silobolsa”.	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica

02/19	Regime fiscal aplicável à antecipação do IVA nas importações de Pré-formas PET	Arg/ Bra	Uru	Pendente
03/19	Nova Classificação tarifária do Brasil para os produtos: Válvulas para aerossol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Brasil apresentou Nota Técnica
06/19	Consulta pública N° 707/2019 e N° 708/2019 de ANVISA, Brasil	Arg Par	Bra	Pendente
08/19	Lei N° 16.906/1998 e Resolução N° 1.243/2017 do Poder Executivo – Redução do imposto de importação para implementos ferroviários	Bra	Uru	Pendente
03/20	Projeto de Lei sobre contratações públicas que modifica o art 2° da lei 4558/2011.	Uru/ Bra	Par	Pendente
01/21	Decreto 1060/2020 do Poder Executivo - Aplicação dos direitos de exportação NCM 4707.10.00	Uru	Arg	Pendente
02/21	Dificuldades das exportações industriais do Paraguai para a República Argentina	Par	Arg	Argentina apresentou Resposta
03/21	Pagamento antecipado de IVA adicional às importações de produtos industrializados na República Argentina.	Par	Arg	Argentina apresentou Resposta

As Notas Técnicas e as Respostas apresentadas constam como **Anexo VI**.

4. RESOLUÇÃO GMC N° 49/19 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

Os Coordenadores Nacionais da CCM dos Estados Partes acordaram a assinatura das Diretrizes no âmbito do artigo 6° da Decisão CMC N° 20/02.

Pedidos aprovados no período entre sessões (Art. 6, Dec. CMC N° 20/02)

As Diretrizes CCM N° 86/21 e N° 87/21, correspondentes aos pedidos da Argentina, foram aprovadas mediante o mecanismo previsto no artigo 6° da Dec. CMC N° 20/02, no período entre sessões compreendido entre a XXXVII Reunião Extraordinária da CCM, realizada em 5 de julho de 2021, e a presente reunião, em conformidade com a informação consignada nos itens 4.6 e 4.7.

Pedidos em plenário

A Delegação da Argentina, com a finalidade de compatibilizar as descrições dos produtos à NCM, apresentou ajustes formais aos itens 4.13, 4.14, 4.15, 4.18, 4.19, 4.21, 4.22, 4.24, 4.25, 4.29 e 4.30 (**Anexo IX**). As delegações

manifestaram-se de acordo com esses ajustes e em virtude disso, a Delegação do Brasil alterou as Notas Referenciais.

- 4.1. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.200 toneladas do produto “-- Corantes reagentes e preparações à base desses corantes” (NCM 3204.16.00), com vigência de 365 dias.**

O assunto continua na agenda.

- 4.2. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.000 toneladas do produto “Borracha sintética de estireno butadieno estireno (sbs)” (NCM 4002.19.19), com vigência por 180 dias.
Nota referencial: Borracha de estireno-butadieno-estireno (SBS) de grau industrial, apresentado em grânulos, para a produção de solas de sapatos.**

A Delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

- 4.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 15.000 toneladas do produto "Sulfato de Cromo" (NCM 2833.29.60) com vigência de 365 dias.**

O assunto continua na agenda.

- 4.4. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 105.000 toneladas do produto “-- Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)” (NCM 2815.12.00), com vigência por 365 dias.
Nota referencial: Para uso exclusivo na produção de alumina (ou óxido de alumínio).**

A Delegação do Brasil retirou o pedido da agenda.

- 4.5. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.800 toneladas do produto “Outros” (NCM: 5407.10.19), com vigência por 365 dias
Nota referencial: Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual ou superior a 1400 mm e inferior ou igual a 2500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m² e inferior ou igual a 600 g/m², flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 30 N, resistência ao rasgo mínima igual ou superior a 60 N e inferior ou igual a 200 N, permeabilidade estática do ar inferior ou igual a 10 l/dm²/min, permeabilidade dinâmica do ar igual ou superior a 300±150 mm/s e inferior ou igual a 800±400 mm/s, apresentado em rolos, próprio para confecção de airbags.**

O assunto continua na agenda.

- 4.6. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto “Cones de lúpulo” (NCM: 1210.20.10), com vigência por 365 dias.**

A Delegação do Brasil aprovou o pedido pela Nota PPTB/19/2021 de 19/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 86/21.

- 4.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 840 unidades do produto "Outros" (NCM: 3004.90.29), com vigência por 365 dias.
Nota Referencial: Medicamento contendo bexaroteno.**

A Delegação do Brasil aprovou o pedido pela Nota PPTB/19/2021 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM 59/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 87/21.

- 4.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 2.400.000 unidades do produto "Outros" (NCM 3005.10.90), com vigência de 365 dias.**

Nota Referencial: Curativos semipermeáveis estéreis, formados por uma camada exterior protetora de poliuretano à prova d'água e microrganismos, com uma camada adesiva composta de um hidrocoloide absorvente à base de carboximetilcelulose de sódio ou de alginato de cálcio, ambas as camadas são translúcidas com uma quadrícula que permite dimensionar e visualizar a evolução da ferida. Apresentam-se acondicionados por unidade com lâminas de poliéster para sua proteção e aplicação asséptica. Dos tipos utilizados para a cicatrização de feridas úmidas da pele com manuseio do exsudato.

As delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6.000.000 unidades do produto "Outros" (NCM 9018.39.29), com vigência de 365 dias.**

Nota referencial: Sonda estéril de bexiga de poliuretano, com revestimento hidrofílico, de uso intermitente, apresentado em recipiente com solução salina para venda a retalho.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 68 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.**

Nota Referencial 1: Preparação nutricional líquida, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, sem glúten, em recipientes de 70 ml.

Nota Referencial 2: Fórmula líquida de leite, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso, após a alta hospitalar, sem glúten, em recipientes de 90 ml.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.11. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 115 toneladas do produto "Leite modificado" (NCM 1901.10.10), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial 1: Preparação nutricional em pó, sem glúten, para fins médicos específicos, desenvolvida para atender às necessidades especiais de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, em recipientes de 400 g.

Nota Referencial 2: Fórmula de leite em pó, sem glúten, projetada para atender às necessidades nutricionais específicas de lactentes prematuros e/ou de baixo peso ao nascer, após a alta hospitalar, em recipientes de 400 g.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.12. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 100 toneladas do produto "Outras" (NCM 2106.90.90), com vigência de 365 dias.

Nota Referencial: Fórmula inicial sem glúten para lactentes com possibilidade de reduzir as chances de reações alérgicas à proteína do leite de vaca, em recipientes de 400 g.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 24.650 toneladas do produto "De dissódio" (NCM: 2832.10.10), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de Na₂S₂O₅ igual ou superior a 98%, em peso.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.14. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 400 toneladas do produto "Outros" (NCM: 3004.90.19), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Que contenham pancreatina.

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina apresentou existência de produção nacional (Anexo X - RESERVADO).

A Delegação do Uruguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.15. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 396.503,28m² do produto “-- De outro plástico” (NCM: 3921.19.00), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Folhas de poli(tereftalato de etileno) com comprimento igual ou superior a 500m e inferior ou igual a 2500mm, largura igual ou superior a 200mm e inferior ou igual a 1500mm e densidade igual ou superior a 80 Kg/m³ e inferior ou igual a 150 Kg/m³, dos tipos utilizados no processo de fabricação de pás eólicas.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 8.000 toneladas do produto “- Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados” (NCM: 5402.20.00), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 933 e inferior a 2.450 decitex.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.700 unidades do produto “Para vulcanização de pneumáticos” (NCM: 8480.79.10), com vigência por 365 dias.**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina aprovou o pedido para uma alíquota de 2%.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 100.000 unidades do produto “De peso inferior ou igual a 50 kg” (NCM: 9028.20.10), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Contadores de água, com peso inferior ou igual a 50Kg, contendo dispositivo ultrassônico de medição contínua do volume que o atravessa, válvula de controle de fluxo e equipamento de comunicação de dados via rádio, com diâmetro nominal de 15 a 25 mm, concebidos para aplicação em redes com vazão mínima entre 1,5 e 2,5 l/h e máxima entre 2 e 5 m³/h, dos tipos utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais.

As delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

Pedidos em caráter de urgência

- 4.19. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.40.90), com vigência por 365 dias (Art. 13 e 14).**

Nota referencial: Policarbonatos na forma de pó ou flocos.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As delegações da Argentina e do Paraguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

Novos pedidos

- 4.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 3.500 toneladas do produto “Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio” (NCM: 3824.99.86), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Mancozeb técnico.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 5.100 toneladas do produto “Outras” (NCM: 7606.12.90), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.22. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.137 toneladas do produto “Outras” (NCM: 7607.11.90), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores,

em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.23. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 50.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 7801.10.90), com vigência por 365 dias.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda

4.24. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000 toneladas do produto “-- Que contenha antimônio como segundo elemento predominante em peso” (NCM: 7801.91.00), com vigência por 365 dias.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.25. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.210 unidades do produto “De carga radial” (NCM: 8482.10.10), com vigência por 365 dias.

Nota referencial: Rolamentos de esferas, de carga radial, com os anéis confeccionados em aço e as esferas em nitreto de silício sinterizado, de peso igual ou superior a 29 kg e diâmetro externo igual ou superior a 360 mm.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.26. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 600 toneladas do produto “Outras” (NCM: 3920.20.19), com vigência por 365 dias.

Nota referencial: Filme de polipropileno com largura superior a 50 cm e máxima de 100 cm, com espessura inferior ou igual a 15 micrômetros (microns), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrômetro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.27. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 800 toneladas do produto “Outras” (NCM: 2106.90.90), com vigência por 365 dias.

Nota referencial: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades

dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.28. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 1.905,41 toneladas do produto “Outras” (NCM: 2106.90.90), com vigência por 365 dias.**
Nota referencial 1: Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, próprias para o uso em nutrição enteral e oral de pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, à base de xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média e óleo de milho, contendo minerais e vitaminas.
Nota Referencial 2: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, proteína de soja e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.
Nota Referencial 3: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à lactose, à base de maltodextrina, proteína do soro de leite modificado, caseína e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.
Nota Referencial 4: Preparações alimentícias apresentadas sob as formas de pó para mistura em água ou líquida pronta para uso direto, destinadas à nutrição enteral e oral de pacientes pediátricos ou adultos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, amido, óleos vegetais e triglicerídeos de cadeia média, contendo minerais e vitaminas, podendo conter óleo de peixe.
Nota Referencial 5: Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia severa ao leite de vaca e/ou com restrição de lactose, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, amido de batata e minerais.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.29. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500 toneladas do produto “- De ligas de níquel” (NCM: 7506.20.00), com vigência por 365 dias.**
Nota referencial: Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a fabricação de tubos a serem usados como

revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos.

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s Nº 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz Nº 88/21 **(Anexo IV)**.

Pedidos de revisão

- 4.30. Pedido de revisão de quota de 10.000 para 20.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.40.90), com vigência por 180 dias. (Diretriz CCM Nº 04/21)
Nota referencial: Em grânulos (“pellets”)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

Pedidos de renovação

- 4.31. Pedido de Brasil de redução tarifária a 0% para 72.000 toneladas do produto “Lignossulfonatos” (NCM 3804.00.20), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM Nº 45/20)**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s Nº 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz Nº 89/21 **(Anexo IV)**.

- 4.32. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 6.240 toneladas do produto “- Acrílicos ou modacrílicos” (NCM 5501.30.00), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM Nº 43/20)**

A Delegação da Argentina informou pela Nota DIMEC-s Nº 305/21 de 12/07/2021 que não aprova o pedido apresentado nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução GMC Nº 49/19. Informou que apresentará documentação para apoiar essa posição.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM Nº 60/21 de 21/07/2021.

O assunto continua na agenda.

- 4.33. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.500.000 unidades do produto “Aparelhos para medida da pressão arterial” (NCM: 9018.90.69), com vigência por 365 dias.**

Nota referencial: Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial. (Diretriz CCM N° 44/20)

Em virtude da aprovação da Resolução GMC N° 17/20, alterou-se a NCM do pedido do código 9018.90.92 para 9018.90.69.

A Delegação da Argentina aprovou o pedido pela Nota DIMEC-s N° 309/21 de 19/07/2021.

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido pela Nota DGIM N° 60/21 de 21/07/2021.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 90/21 **(Anexo IV)**.

4.34. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 30.000 toneladas do produto "-- Outros, de poliésteres, parcialmente orientados" (NCM 5402.46.00), com vigência de 365 dias (Diretriz CCM N° 62/20)

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação do Paraguai se encontra em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.35. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto "Contra a gripe" (NCM: 3002.20.21), com vigência por 365 dias.

Nota referencial: Vacinas influenza trivalentes (Diretriz CCM N° 51/20)

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 91/21 **(Anexo IV)**.

4.36. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 30.000.000 de doses do produto "Contra a hepatite B" (NCM: 3002.20.23), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 50/20)

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 92/21 **(Anexo IV)**.

4.37. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000.000 de doses do produto "Outras triplices" (NCM: 3002.20.27), com vigência por 365 dias.

Nota referencial: Vacina contra a Difteria, o Tétano e a Pertussis (acelular) – dTpa, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho (Diretriz CCM N° 49/20)

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 93/21 **(Anexo IV)**.

- 4.38. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 18.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina contra o Papilomavirus Humano 6, 11, 16, 18, (recombinante), apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho (Diretriz CCM N° 48/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 94/21 (Anexo IV).

- 4.39. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 10.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina contra a Hepatite A, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho. (Diretriz CCM N° 46/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 95/21 (Anexo IV).

- 4.40. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 4.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Contra raiva (inativada). (Diretriz CCM N° 47/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 96/21 (Anexo IV).

- 4.41. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto “Outras” (NCM: 3002.20.29), com vigência por 365 dias. Nota referencial: Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae B. (Diretriz CCM N° 52/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou o texto da Diretriz N° 97/21 (Anexo IV).

- 4.42. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 9.000 toneladas do produto “- Acrílicas ou modacrílicas” (NCM: 5503.30.00), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 60/20)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

- 4.43. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 6.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 4811.90.90), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 64/20)**

Nota referencial: Papéis termossensíveis, em rolos de largura igual ou superior a 400mm, mas inferior ou igual a 1.520mm, livres de Bisfenol A (BPA), com gramatura inferior ou igual a 47 g/m2.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

4.44. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 2.000 toneladas do produto “Outros” (NCM: 3907.20.39), com vigência por 365 dias. (Diretriz CCM N° 61/20)
Nota referencial: Poliacetalpoliéter (PAPE), em solução aquosa.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O assunto continua na agenda.

5. DEC. CMC N° 24/15 – “REGIME DE MATÉRIAS PRIMAS PARA O PARAGUAI”

As delegações intercambiaram comentários sobre a proposta inicial apresentada pela Delegação do Paraguai na XXXVII Reunião Extraordinária da CCM.

As delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai manifestaram que estão realizando as respectivas consultas internas.

O assunto continua na agenda.

6. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

6.1. Ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento

A CCM recebeu da SM/STIC a versão inicial do instrutivo “Manual do Usuário”, a fim de utilizar o sistema informático que consta como **Anexo XI - RESERVADO**.

A CCM tomou nota sobre a proposta da PPTB para a realização da reunião entre os pontos focais designados e a SM com anterioridade à próxima reunião da Comissão, a fim de dar início à prova-piloto das ferramentas concluídas até o momento e estabelecer o procedimento a ser seguido para o correto cumprimento e monitoramento das atividades relacionadas a seu desenvolvimento.

A Delegação do Paraguai informou que enviaria nota de atualização dos pontos focais para o referido sistema. Também, adiantou que a função seria exercida pelos seguintes representantes:

- Alma Isasi – Ministerio de Hacienda,
- Juan José Fauveti – Ministerio de Relaciones Exteriores,
- Jorge Sosa – Ministerio de Industria y Comercio.

O assunto continua na agenda.

6.2. Atualização do SAQME

A CCM tomou nota da proposta da PPTB para a realização da reunião entre os pontos focais designados e a SM com anterioridade à próxima reunião da CCM

e, se possível, de forma concomitante à próxima reunião do CAH-QUOTAS, com a finalidade de avançar na revisão e validação dos avanços apresentados pela SM/STIC.

O assunto continua na agenda.

6.3. Módulo de Consultas

A SM informou os avanços realizados no “Módulo de Consultas da CCM” no SIM, para a visualização *on line* das consultas realizadas entre os Estados Partes, no âmbito da CCM (Diretriz CCM N° 17/99).

A esse respeito, a CCM foi informada que a SM/SND está realizando a revisão integral dos documentos oficiais relacionados com as Consultas CCM do ano 2007.

Sobre a lista de documentos faltantes apresentada na CLXXX Reunião Ordinária da CCM (Anexo X – RESERVADO – MERCOSUL/CLXXX CCM/DT N° 01/21), a SM informou que não foi necessária sua atualização, até o momento.

As delegações comprometeram-se a colaborar com a SM na busca da informação para a reconstrução dos antecedentes relacionados às Consultas.

7. OUTROS

7.1. Incorporação das normas MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XII - RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 103**), a qual contém os ajustes solicitados na CLXXV Reunião Ordinária da CCM.

7.2. Intercâmbio de Dados Estatísticos e Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A Delegação da Argentina apresentou os dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao segundo trimestre de 2021 (**Anexo XIII - MERCOSUL/CLXXXI CCM/DI N° 09/21**).

A Delegação do Paraguai apresentou os dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2021. Também, apresentou as listas de códigos NCM para os regimes BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de janeiro de 2021 (**Anexo XIV - MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 10/21**).

A Delegação do Uruguai apresentou a lista de códigos NCM que integram as listas BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de julho de 2021 (**Anexo XV - MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 11/21**).

7.3. Instruções à SM

As instruções à SM estão no item 1.

PRÓXIMA REUNIÃO

Acordou-se realizar a próxima reunião da CCM nos dias 8 e 9 de setembro de 2021.

ANEXOS

Os Anexos que formam parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Diretrizes aprovadas
Anexo V	Nova consulta
Anexo VI	Consultas em Plenário - Notas Técnicas y Respostas apresentadas
Anexo VII	Planilha consolidada com todas as medidas aprovadas pelos Estados Partes (vigentes e não vigentes) relacionadas com a operação comercial internacional
Anexo VIII	RESERVADO - Proposta PPTB - Projeto de Diretriz CTAT
Anexo IX	Ajustes formais aos itens 4.13, 4.14, 4.15, 4.18, 4.19, 4.21, 4.22, 4.24, 4.25, 4.29 e 4.30 - Argentina
Anexo X	RESERVADO - Informação produção nacional item 4.14 – Argentina
Anexo XI	RESERVADO - Versão inicial do instrutivo “Manual do Usuário” – SM
Anexo XII	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 103 - lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo XIII	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 09/21 - Dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao segundo trimestre de 2021- Argentina
Anexo XIV	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 10/21 - Dados estatísticos de comércio de BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2021. e as listas de códigos NCM para os regimes BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de janeiro de 2021 - Paraguai

Anexo XV	MERCOSUL/ CLXXXI CCM/DI N° 11/21 - Lista de códigos NCM que integram as listas BK, BIT e LNE, vigentes em 31 de julho de 2021 - Uruguai
-----------------	---

Pela Delegação da Argentina
Roxana Sánchez

Pela Delegação do Brasil
Rodrigo Cruvinel Barenho

Pela Delegação do Paraguay
José Giret Soto

Pela Delegação do Uruguay
Luciana Nader

Por la Delegación de Bolivia
José Tapia